

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 11 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1892/2014

Declara de Utilidade Pública o Lions Clube de Dois Vizinhos e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º–Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Dois Vizinhos, fundado em 01 de junho de 1969, inscrito no CNPJ nº 20.058.795/0001-04, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, s/n.º, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod105295